

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES

**EDITAL N° 17/2024
SELEÇÃO DE DISCENTES REGULARES - TURMA 2025**

A Comissão de Seleção do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES – MESTRADO PROFISSIONAL (PPGARTES) da Universidade Estadual do Paraná, Campus Curitiba II, Faculdade de Artes do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Regulamento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unespar (Resolução n° 034/2020 - CEPE/UNESPAR) e o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Artes – PPGARTES, torna público o processo seletivo de discentes regulares para o ano letivo de 2025 - TURMA 2025, segundo os termos aqui estabelecidos.

1. DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES - PPGARTES

- 1.1. O Mestrado Profissional em Artes é o primeiro Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no Estado do Paraná voltado ao atendimento de professores, pesquisadores e profissionais das mais diversas áreas de Arte, Educação e Cultura, que desejem realizar pesquisas teóricas, pedagógicas e artísticas. Este programa pretende aprofundar o conhecimento artístico em suas formas práticas e teóricas, explicitar as relações das produções com seu meio social e cultural e suprir a demanda por aperfeiçoamento profissional nos âmbitos pedagógico, artístico e acadêmico, de profissionais da rede pública de ensino e egressos dos vários cursos de artes e áreas afins do Paraná e região, atendendo a necessidade de qualificação para o exercício das atividades de ensino, produção e pesquisa acadêmica no campo da Arte: **Artes Visuais, Cinema/Audiovisual, Dança e Teatro.**
- 1.2. O PPGArtes possui duração de 24 meses, reconhecido pela CAPES/MEC, ofertado na modalidade **presencial** no campus de Curitiba II/UNESPAR.
- 1.3. O curso confere o título de Mestre.
- 1.4. A área de concentração do programa é **PROCESSOS CRIATIVOS E EDUCACIONAIS EM ARTES** e possui duas linhas de pesquisa:
 - **EXPERIÊNCIAS E MEDIAÇÕES NAS RELAÇÕES EDUCACIONAIS EM ARTES:** Esta linha estuda, desenvolve e compartilha mediações artísticas de Artes Visuais, Cinema/Audiovisual, Dança e Teatro em suas relações com o ensino e aprendizagem, em contextos formais e informais, de modo a introduzir os processos artísticos em contextos de produção de conhecimentos. Desenvolve ações voltadas à formação contínua de professores que atuam na Educação Básica e de egressos de Cursos de Artes, por meio de estudos que propiciam: a atualização de referenciais práticos e teóricos; conhecimentos sobre procedimentos metodológicos que instauram a relação ensino e aprendizagem; experiências e mediações de ensino em Artes.

- **MODOS DE CONHECIMENTO E PROCESSOS CRIATIVOS EM ARTES:** Esta linha abarca o desenvolvimento de pesquisas voltadas aos processos de criação, circulação e recepção dos produtos das linguagens artísticas, no campo das Artes Visuais, Cinema/Audiovisual, Dança e Teatro, tendo como premissa a reflexão sobre a poética em sua relação com a teoria, história e crítica, bem como sobre os aspectos estéticos da cognição e das práxis artística do professor- artista-pesquisador.

2. DAS VAGAS

2.1. O PPGArtes oferecerá 26 vagas, distribuídas de acordo com as linhas e disponibilidade de orientação dos docentes:

EXPERIÊNCIAS E MEDIAÇÕES NAS RELAÇÕES EDUCACIONAIS EM ARTES	
ORIENTADOR/A	ÁREA
Andréa Sérgio Bertoldi	Dança
CauêKrüger	Teatro
Denise Adriana Bandeira	Artes Visuais
Elson Faxina	Cinema/Audiovisual
Fernanda Felix	Cinema/Audiovisual
Gisele MiyokoOnuki	Dança
Luis Fernando Severo	Cinema/Audiovisual
Luiz AntonioZahdi Salgado	Artes Visuais
MarilaAnnibelliVellozo	Dança
Robson Rosseto	Teatro
Solange StraubeStecz	Cinema/Audiovisual
Zeloi Aparecida Martins	Cinema/Audiovisual

MODOS DE CONHECIMENTO E PROCESSOS CRIATIVOS EM ARTES	
ORIENTADOR/A	ÁREA
Amabilis de Jesus Silva	Teatro
Artur Freitas	Artes Visuais

MODOS DE CONHECIMENTO E PROCESSOS CRIATIVOS EM ARTES

ORIENTADOR/A	ÁREA
Francisco Gaspar	Teatro
Giancarlo Martins	Dança
José Eliézer Mikosz	Artes Visuais
Marcos Henrique Camargo Rodrigues	Cinema/Audiovisual
Rosemeri Rocha	Dança
Salete Paulina Machado Sirino	Cinema/Audiovisual

- 2.2. O PPGArtes reserva-se o direito de NÃO preencher a totalidade das vagas oferecidas neste Edital;
- 2.3. Os aprovados em lista de espera poderão ser convocados para matrícula, em caso de **desistência** de candidatas/os aprovados em primeira chamada.
- 2.3.1. A lista de espera será publicada por ordem de classificação por orientador.
- 2.4. O candidato em lista de espera poderá ser remanejado da linha de acordo com o interesse do Programa.
- 2.5. Outras informações sobre as Linhas e o Corpo Docente podem ser obtidas no site: <http://ppgartes.unespar.edu.br/ppgartes2022/ppgartes/corpo-docente-1/corpo-docente>

3. DA RESERVA DE VAGAS COMO AÇÕES AFIRMATIVAS

- 3.1. Considerando a Resolução nº. 022/2021 – CEPE/UNESPAR que aprova a Política de Ações Afirmativas no âmbito dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), ficam reservadas:
- I - 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as); **anexo I**
- II - 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos/as autodeclarados/as indígenas; **anexo II e anexo IIa**
- III - 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos/as autodeclarados/as trans (transexuais, travestis e transgêneros); **anexo III**
- IV - 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos/as autodeclarados/as de baixa

renda com formação em escolas/instituições públicas (educação básica e graduação).

anexo IV

V - 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos/as autodeclarados/as com deficiência; **anexo V**

- 3.2. No caso em que os percentuais das vagas definidas resultem em um número fracionado, o arredondamento será feito para cima, garantindo os mínimos percentuais para cada modalidade de reserva de vagas.
- 3.3. Os/as candidatos/as postulantes pelo sistema de reserva de vagas deverão optar por um único grupo, preenchendo o formulário no ato de inscrição no processo seletivo.
- 3.4. Em caso de desistência de candidatos/as optantes de reserva de vagas, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a de igual categoria, respeitando a ordem de classificação.
- 3.5. As vagas não preenchidas no sistema de reserva de vagas serão transferidas para ampla concorrência.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. Ser brasileiro/a nato ou naturalizado/a;
- 4.2. Ser pessoa física habilitada às práticas de todos os atos da vida civil, nos termos do Art. 5º do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002);
- 4.3. Ser residente e domiciliado/a em território nacional;
- 4.4. Ser portador de diploma de graduação, obtido em curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC;
 - 4.4.1. Candidatos com colação de grau prevista para ocorrer após o encerramento do prazo de inscrições, poderão inscrever-se mediante apresentação de Atestado de Previsão de Conclusão de Curso de Graduação, expedido pela instituição de origem, devendo comprovar a colação de grau até a data da matrícula, caso seja selecionado/a.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pelo link: <https://forms.unespar.edu.br/792296>
- 5.2. Serão aceitas apenas as submissões de inscrição realizadas **entre as 08h00 do dia 03 de agosto de 2024 e as 23h59 do dia 08 de setembro de 2024**. Inscrições enviadas fora desse período serão desconsideradas.
- 5.3. Todos os documentos obrigatórios para inscrição devem ser enviados em um **ÚNICO**

ARQUIVO EM PDF, resolução mínima de 300dpi.

- 5.4. Serão consideradas como submissões válidas apenas aquelas enviadas com a documentação completa em um e-mail único.
- 5.5. No caso de haver mais de uma inscrição enviada pelo(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a inscrição com data mais recente, desde que enviada dentro do prazo estipulado neste Edital.
- 5.6. O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$100,00 (cem reais), deverá ser efetuada via boleto bancário, a ser gerado pelo sistema Protocolo Online, disponível em: <https://fap.curitiba2.unespar.edu.br/sobre/protocolo-online-1/protocolo-online>

6. DOS DOCUMENTOS

- 6.1. Comprovante de pagamento de inscrição;
- 6.2. Cópia frente e verso do RG e CPF (no caso de candidato/a estrangeiro/a, devem ser atendidas as exigências do MEC/CAPES);
- 6.3. Cópia do Histórico Escolar de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC;
- 6.4. Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação. Só será homologada a inscrição do/a candidato/a que tiver concluído o Curso de Graduação, ou seja, concluinte do curso de graduação.
- 6.5. Cópia do Currículo Lattes completo e atualizado (com dados de 2021 a 2024); exportado da Plataforma Lattes no modelo completo (ao extrair da Plataforma Lattes, verificar os itens "Período da atuação profissional" e "Período de produção", escolher a opção "Desde o ano de" e preencher com "2021").
 - 6.5.1. Não serão aceitos outros formatos de exportação do arquivo do Currículo Lattes;
 - 6.5.2. A documentação comprobatória deverá, obrigatoriamente, estar consoante com os itens da Tabela de Pontuação – **anexo VI** e com indicação de paginação.
- 6.6. Cópia autodeclaração (se for o caso), conforme **anexos I, II e II a, III, IV, V**.
- 6.7. Projeto de Pesquisa (conforme item 7 do presente edital).

7. DO PROJETO DE PESQUISA

- 7.1. O projeto de pesquisa deve estar obrigatoriamente vinculado a uma das linhas de pesquisa.

- 7.2. Os/As candidatos/as não devem indicar orientador/a pretendido/a no projeto de pesquisa. O Colegiado do PPGARTES indicará um/a Professor/a Orientador/a para cada candidato/a selecionado/a.
- 7.3. O projeto de pesquisa deverá ser elaborado de acordo com as normas da ABNT, digitado em fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5, com o mínimo de 6 (seis) e o máximo de 10 (dez) laudas (independente da Capa) e deverá obedecer à seguinte estrutura:
- Capa: com dados de identificação, contendo título do projeto, nome do autor, Linha de Pesquisa na qual o projeto se insere;
 - Resumo (máximo 12 linhas): apresentação resumida do tema, problemática, objetivos, fundamentação teórica e metodologia. Formatação: tamanho da fonte 10, espaçamento simples (1,0), recuo da margem esquerda em 4 cm;
 - Palavras-chave: até 5 (cinco) palavras-chave (palavras isoladas ou expressões) separadas por ponto e vírgula;
 - Apresentação do objeto de pesquisa e problemática: delimitação e contextualização do tema, do problema de pesquisa e das hipóteses de trabalho;
 - Justificativa: breve demonstração da pertinência do tema proposto;
 - Objetivos: definição do que se pretende alcançar com a pesquisa;
 - Fundamentação teórica: apresentação crítica dos principais conceitos, teorias, autores e áreas de conhecimento que norteiam o projeto;
 - Metodologia: indicação dos procedimentos e estratégias necessários à realização da pesquisa;
 - Cronograma: tabela com a síntese das etapas a serem desenvolvidas no intervalo de 24 meses;
 - Referências bibliográficas.

8. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. **Fase 1: Análise documental** - de caráter eliminatório.
- 8.2. **Fase 2: Análise do Projeto de Pesquisa** – de caráter eliminatório.
- 8.3. **Fase 3: Entrevistas (defesa do Projeto de Pesquisa)** – de caráter eliminatório. Esta etapa ocorrerá de modo on-line. A plataforma de acesso e os links das entrevistas serão divulgados nos e-mails dos candidatos aprovados.
- 8.3.1. Somente os aprovados na Fase 2 seguirão para a Fase 3.
- 8.4. **Fase 4: Análise dos currículos** – de caráter classificatório (não- eliminatório).

8.4.1. Os currículos serão pontuados pela Comissão de Seleção.

8.4.2. Serão pontuadas as produções e atividades com documentos comprobatórios, conforme o quadro do **anexo VII**.

9. DOS CRITÉRIOS E PESOS

9.1. O projeto de pesquisa, o currículo lattes e a entrevista serão realizados em língua portuguesa.

9.2. Para as Fases 2, 3 e 4, serão atribuídas uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, sendo aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem a nota mínima de 7,0 (sete) pontos.

9.3. A média final de cada candidato/a corresponderá à média ponderada obtida a partir dos seguintes pesos relativos às notas de cada Fase:

9.4. Fase 2 - Projeto de Pesquisa: peso 5;

9.5. Fase 3 - Entrevista: peso 3;

9.6. Fase 4 - Currículo: peso 2.

10. DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

10.1. A média ponderada final mínima para aprovação no Processo Seletivo será 7,0 (sete).

10.1.1. Fórmula da média ponderada:

$$Mp = (N1 \times P1) + (N2 \times P2) + (N3 \times P3) / (P1 + P2 + P3)$$

10.2. A classificação final dos/as candidatos/as será divulgada por Linha de Pesquisa em ordem decrescente da média final obtida pelo/a candidato/a.

10.3. Em caso de empate entre os/as candidatos/as, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:

10.3.1. Maior nota no Projeto de Pesquisa;

10.3.2. Maior nota no Currículo;

10.3.3. Maior nota na Entrevista

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA

11.1. O resultado final do Processo Seletivo estará disponível em edital próprio no site do programa.

- 11.2. A definição do/a orientador/a e da Linha de Pesquisa será publicada no resultado final da seleção, levando-se em conta a pesquisa proposta e a disponibilidade do corpo docente.
- 11.3. A Comissão de Seleção, com o aval do Colegiado do Programa, poderá remanejar o/a candidato/a para uma Linha de Pesquisa diferente daquela para a qual o/a candidato/a se inscreveu inicialmente.
- 11.4. Para efeito de divulgação de cada fase e resultado final, serão dados a conhecer apenas dois conceitos: “aprovado/a” (aqueles com média igual ou superior a 7,0) e “não aprovado/a” (aqueles com média inferior a 7,0).
- 11.5. Ao final do Processo Seletivo, dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a divulgação dos resultados finais, os/as candidatos/as não-aprovados/as poderão requerer, via e-Protocolo (categoria cidadão), acesso às suas notas individuais nas Fases 1, 2, 3 e 4.
 - 11.5.1. O e-Protocolo deverá ser encaminhado para:
 - Órgão: Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR
- 11.6. Os/As candidatos/as aprovados/as no Processo Seletivo, durante o período em que estiverem regularmente matriculados no PPGARTES, poderão requerer, via Secretaria do Programa, acesso às suas notas individuais nas Fases 1, 2, 3 e 4.
- 11.7. Os/As candidatos/as aprovados/as deverão realizar suas matrículas em local e período a ser divulgado em Edital.

12. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA:

- 12.1. Os/As candidatos/as aprovados/as na seleção deverão comprovar a proficiência/suficiência em língua estrangeira moderna nos termos previstos pelo Regulamento do Curso de Mestrado Profissional em Artes, ATÉ o final do primeiro semestre letivo.
- 12.2. A comprovação de proficiência/suficiência em língua estrangeira moderna deve abranger um dos seguintes idiomas: Alemão, Espanhol, Francês, Inglês e Italiano.
- 12.3. Apenas terão validade os testes de língua estrangeira moderna que tenham sido realizados durante os últimos três anos, excetuando-se os de caráter definitivo.
- 12.4. Serão aceitos os seguintes certificados de proficiência/suficiência:
 - Testes ou Exames de Proficiência ou Suficiência em língua estrangeira moderna realizados por Departamento de Línguas Estrangeiras ou órgão equivalente de Instituição de Ensino Superior (pública ou privada) brasileira credenciada no MEC;
 - Exame de Proficiência ou Suficiência emitidos pelo Instituto Cervantes e pela Aliança Francesa (mínimo B2), pelo Instituto Goethe (mínimo B1), pelo Centro de Cultura Italiana

(CELI, mínimo 3) ou por meio do Teste Lato Sensu do Instituto Italiano De Cultura;

- Certificados da língua inglesa tais como TOEFL [mínimo 190 pontos para o Computer-based Test (CBT); mínimo 520 pontos para o Paper-based-Test (PBT); mínimo 68 pontos para o Internet-based-Test (IBT)] ou International English Language Test (IELTS) – mínimo 6,0 pontos, ou Cambridge English First Certificate.

13. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
01/08/2024	Lançamento edital de abertura do processo seletivo
03/08/2024 a 08/09/2024	Submissão de inscrição online
17/09/2024	Divulgação das inscrições homologadas
18 e 19/09/2024	Recurso ao Edital de confirmação das inscrições *
20/09/2024	Divulgação de Edital PRÓPRIO de Convocação para as Bancas de Verificação
23 a 27/09/2024	Período para realização de bancas de verificação por via remota – para candidatos(as) negros(as) optantes a reserva de vagas – conforme edital próprio.
01/10/2024	Divulgação de Edital PRÓPRIO com o Resultado das Bancas de Verificação - (para candidatos/as negros/as optantes a reserva de vagas)
02 e 03/10/24	Recursos ao Edital PRÓPRIO com o Resultado das Bancas de Verificação - (para candidatos/as negros/as optantes a reserva de vagas) *
07/10/2024 a 31 /10/2024	FASE 2: Análise do projeto de pesquisa (fase eliminatória) não cabe recurso
04/11/2024	Edital dos Aprovados para a FASE 3 - Entrevistas
05 a 20/11/2024	FASE 3: Entrevistas – defesa do projeto de pesquisa (fase eliminatória)
22/11/2024	Edital de homologação dos Aprovados -entrevista não cabe recurso
25 /11/ a 6/12/2024	FASE 4: Análise dos currículos (fase não-eliminatória)
13/12/2024	Divulgação do resultado final do processo de Seleção Turma/2025
A partir de 18/02/2025	Matrícula dos candidatos aprovados Processo de Seleção Turma/2025

Março 2025

Início das aulas - data sujeito a alteração

* Recurso enviado para o e-mail selecao.ppgartes@unespar.edu.br informando no assunto: RECURSO- INSCRIÇÃO e nome completo. Anexar ao e-mail o formulário de Recurso **[ANEXO VI]**.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção designada pelo PPGARTES.
- 14.2. Os/As candidatos/as deverão inscrever-se em uma única Linha de Pesquisa, podendo a Comissão de Seleção, com o aval do Colegiado do Programa, remanejar o/a candidato/a para outra Linha de Pesquisa.
- 14.3. O/A candidato/a que não comparecer no horário agendado a qualquer uma das etapas previstas neste Edital será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, independentemente da apresentação de justificativa ou atestado de qualquer natureza.
- 14.4. Os resultados de todas as etapas de seleção e demais comunicados referentes ao Processo Seletivo serão divulgados exclusivamente no site do Programa, cabendo exclusivamente ao/a candidato/a o acompanhamento.
- 14.5. A inscrição do/a candidato/a implica na aceitação das normas e instruções para o Processo Seletivo, contidas neste Edital, e demais comunicados publicados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação e Comissão de Seleção.
- 14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Curitiba, 01 de agosto de 2024.

Prof.^a Dra. Solange StraubeStecz
Portaria 12/2024 - Coordenadora do PPGArtes/UNESPAR

COMISSÃO DE SELEÇÃO PPGARTES/UNESPAR

Prof^o. Dr. Élcio Faxina
Prof.^a Dra. Gisele Onuki
Prof^o. Dr. Marcos Camargo
Prof.^a. Dra. Zelo Martins

ANEXO I

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES
MESTRADO PROFISSIONAL - PPGARTES**

CARTA DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO/A NEGRO/A

Eu, _____, abaixo assinado,
nacionalidade _____, nascido/a em
_____/_____/_____, no
município de _____, Estado _____,
residente e domiciliado/a na (rua, avenida, número, CEP)

_____, portador/a da cédula de identidade (RG) nº
_____, expedida em ____/____/____, e do número de
CPF: _____, declaro que sou
_____ [preto/a, pardo/a].

Declaro ainda, estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração
estarei sujeito/a a penalidades legais.

_____, ____/____/2024.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO II

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES
MESTRADO PROFISSIONAL - PPGARTES**

CARTA DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO/A INDÍGENA

Eu, _____, abaixo assinado, nacionalidade _____, nascido/a em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, portador/a da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ____/____/____, e do número de CPF: _____, declaro que pertença a etnia indígena _____ e minha língua materna é a língua _____. Sou residente e domiciliado/a na (endereço onde reside: rua, número outerraindígena, aldeia, CEP) _____

_____, município de _____, Estado _____.

Declaro ainda, estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito/a a penalidades legais.

_____, ____/____/2024.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO IIa

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES
MESTRADO PROFISSIONAL - PPGARTES**

CARTA DE RECOMENDAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____, portador/a da
cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em
_____/_____/_____, e do CPF nº _____, liderança
indígena da Terra Indígena/Comunidade Indígena
_____, localizada no município de _____
_____, estado _____,
_____, recomendo o/a candidato/a
_____, para o PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES -
PPGARTES/UNESPAR, Campus de Curitiba II.

Declaro ainda, estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei
sujeito/a a penalidades legais.

_____, _____/_____/2024.

Assinatura da Liderança da Comunidade
(Cacique)

ANEXO III

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES
MESTRADO PROFISSIONAL - PPGARTES**

**CARTA DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS
(TRANSEXUAL, TRAVESTI, TRANSGÊNERO)**

Eu, _____, nome social
_____, abaixo assinado, nacionalidade
_____, nascido/a em ____/____/____, no
município de _____, Estado _____, residente e
domiciliado/a na (rua, avenida, número, CEP)

_____,
portador/a da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ____/____/____,
e do número de CPF: _____, declaro minha Identidade Trans [Transexual,
Travesti, Transgênero].

Declaro ainda, estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei
sujeito/a a penalidades legais.

_____, ____/____/2024.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO IV

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES
MESTRADO PROFISSIONAL - PPGARTES**

CARTA DE AUTODECLARAÇÃO

**CANDIDATO/A DE BAIXA RENDA COM FORMAÇÃO EM ESCOLAS/INSTITUIÇÕES PÚBLICAS
(EDUCAÇÃO BÁSICA E GRADUAÇÃO).**

Eu, _____, abaixo assinado, nacionalidade
_____, nascido/a em ____/____/____, no
município de _____, Estado _____, residente e
domiciliado/a na _____ (rua, avenida, número, CEP)

_____,
portador/a da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ____/____/____,
e do número de CPF: _____, declaro que sou candidato/a de baixa renda
com formação em escolas/instituições públicas (educação básica e graduação), conforme
documentos comprobatórios*.

Declaro ainda, estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei
sujeito/a a penalidades legais.

_____, ____/____/2024.

Assinatura do/a candidato/a

*** ANEXAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

ANEXO V

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES
MESTRADO PROFISSIONAL - PPGARTES**

CARTA DE AUTODECLARAÇÃO

CANDIDATO/A COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, abaixo assinado, nacionalidade _____, nascido/a em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, residente e domiciliado/a na _____ (rua, avenida, número, CEP) _____

_____, portador/a da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ____/____/____, e do número de CPF: _____, declaro que sou pessoa com deficiência _____ [especificar deficiência], conforme Laudo Médico*.

Declaro ainda, estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito/a a penalidades legais.

_____, ____/____/2024.

Assinatura do/a candidato/a

*** ANEXAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

ANEXO VI

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES
MESTRADO PROFISSIONAL - PPGARTES**

**FORMULÁRIO DE RECURSO AO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO –
PPGARTES/UNESPAR**

À Comissão de Seleção do PPGARTES/UNESPAR,

Eu, _____, RG: _____, inscrito/a no Processo de Seleção para o MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES, venho solicitar revisão do resultado da fase de:

- () Recurso Edital de confirmação das inscrições
- () Recurso ao Edital próprio com o Resultado das Bancas de Verificação -(para candidatos/as negros/as optantes a reserva de vagas).
- () Recursos ao Edital de homologação de aprovados - Análise de Projetos de Pesquisa.
- () Recursos ao Edital de homologação de aprovados - entrevista
- () Recursos ao Edital de homologação Processo de Seleção/ turma 2025

Meu recurso tem base na seguinte fundamentação:

_____, _____ / _____ / 2024.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO VII

TABELA PARA CONTAGEM DE TÍTULOS

São aceitos apenas os trabalhos e publicações dos últimos 04 (quatro) anos, contados retroativamente a partir da data de publicação do Edital de Abertura.

GRUPO 1: PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA			
ITEM AVALIADO	Pontos	Pontuação	Pág.
Livro autoral com ISBN em Editora com Conselho Editorial	x150		
Livro organizado com ISBN em Editora com Conselho Editorial	x50		
Livro didático com ISBN em Editora com Conselho Editorial	x50		
Livro autoral com ISBN em Editora sem Conselho Editorial	x50		
Livro organizado com ISBN em Editora sem Conselho Editorial	x15		
Livro didático com ISBN em Editora sem Conselho Editorial	x15		
Artigo em Revistas Qualis com ISSN (Extrato A)	x100		
Artigo em Revistas Qualis com ISSN (Extrato B)	x50		
Artigo em Revistas Qualis com ISSN (Extrato C)	x15		
Capítulo de livro com ISBN em Editora com Conselho Editorial	x50		
Texto crítico em catálogo ou similar	x15		

Texto completo com ISSN em Anais de Evento	x20		
Resumo com ISSN em Anais de Evento	x05		
(Limite: 350 pontos) - TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 1			
GRUPO 2: EXPERIÊNCIA DOCENTE E TÉCNICA			
Docência em curso de graduação	x15 por ano		
Docência em ensino formal	x10 por ano		
Docência em ensino não-formal	x05 por ano		
Participação em Projetos de Iniciação Científica e Extensão, PIBID, Monitoria ou Tutoria Presencial	x05 por ano		
Participação em Curso de Extensão ou equivalente	x02 a cada 15 horas		
Participação em Comissão de Organização de Evento Acadêmico	x02		
Ministrar Curso de Extensão ou equivalente	x05 a cada 15 horas (máximo de 50 pt)		
Conclusão de Curso de Graduação	x20		
Conclusão de Curso de Especialização (Pós-Graduação Lato Sensu)	x15		
Conclusão de Curso de Mestrado	x30		
Conclusão de Curso de Doutorado	x40		
Apresentação de trabalho (comunicação) em Evento Acadêmico	x05		

Apresentação de painel em Evento Acadêmico	x02		
Palestra ministrada em Evento Acadêmico	x10		
(Limite: 300 pontos) - TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 2			
GRUPO 3a: PRODUÇÃO ARTÍSTICA VINCULADA À ÁREA DE ARTES VISUAIS			
Curadoria de exposições apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área, contempladas por seleção, edital ou convite.	x50		
Exposições individuais apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área, contempladas por seleção, edital ou convite.	x40		
Exposições coletivas apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área, contempladas por seleção, edital ou convite.	x20		
Intervenção autorizada de caráter temporário em espaço público de abrangência internacional ou nacional.	x40		
Exposições em espaços virtuais geridos por terceiros (sites de museus, organizações artísticas em geral, coletivos de artista).	x30		
Participação individual em programa artístico de rádio, televisão e/ou web.	x30		
Produção e Difusão técnica em rádio, televisão e /ou web.	x12		
Programas de Computador, multimídia, efeitos especiais, computação gráfica, Software ou similares em multimídia, animação na área das artes com registro	x50		
Programas de Computador, multimídia, efeitos especiais, computação gráfica, Software ou similares em multimídia, animação na área das artes sem registro	x20		

Mérito acadêmico de repercussão social, cultural e científico	x60		
Premiação em concursos e/ou festivais e/ou salões oficiais na área	x50		
Premiação em concursos e/ou festivais e/ou salões na área	x30		
Residência artística	x60		
Projeto artístico realizado com apoio de edital de lei de incentivo à cultura	x50		
(Limite: 350 pontos) - TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 3a			
GRUPO 3b: PRODUÇÃO ARTÍSTICA VINCULADA À ÀREA DE CINEMA/AUDIOVISUAL			
Direção de filme finalizado e exibido	x55		
Roteiro de filme, Série de TV ou de Telefilme finalizado e exibido	x30		
Direção de fotografia/arte de filme ou de Telefilme finalizado e exibido	x40		
Produção de filme, Série e TV ou Telefilme finalizado e exibido	x40		
Edição ou finalização de imagem de filme, Série e TV ou Telefilme finalizado e exibido	x40		
Edição ou finalização de som, Série e TV ou Telefilme finalizado e exibido	x40		
Função técnica ou de assistência em equipe de filme, Série e TV ou Telefilme finalizado e exibido	x20		
Premiações específicas em festivais de cinema para filme, Série e TV ou Telefilme finalizado e exibido	x30		

Curadoria ou Participação como Jurado de festivais de cinema	x20		
(Limite: 350 pontos) - TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 3b			
GRUPO 3c: PRODUÇÃO ARTÍSTICA VINCULADA À ÀREA DE DANÇA			
Criação - grupos/companhias/coletivos profissionais	x50		
Criação - grupos/companhias/coletivos amadores	x25		
Intérprete-criador - grupos/companhias/coletivos profissionais	x20		
Intérprete-criador - grupos/companhias/coletivos amadores	x10		
Criação - videodança/ciberdança	x50		
Direção - videodança/ciberdança	x30		
Direção - grupos/companhias/coletivos profissionais	x35		
Direção - grupos/companhias/coletivos amadores	x20		
Performance em produção audiovisual - cinema/TV, vídeo	x30		
Performance em produção de grupos/companhias/coletivos profissionais e/ou amadores	x15		
(Limite: 350 pontos) - TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 3c			
GRUPO 3d: PRODUÇÃO ARTÍSTICA VINCULADA À ÀREA DE TEATRO			

Criação artística	x20		
Direção artística	x25		
Dramaturgia publicada (ISBN)	x30		
Dramaturgia registrada ou com comprovante de montagem	x20		
Direção de espetáculo	x30		
Produção executiva de espetáculo	x20		
Coordenação/Organização de eventos - mostras/festivais/encontros/congressos e similares	x25		
Curadoria - mostras/festivais/encontros/congressos e similares	x20		
Comissão julgadora de trabalhos artísticos e culturais - mostras/festivais/encontros/congressos e similares	x15		
Produção executiva (logística/assessoria) - mostras/festivais/encontros/congressos e similares	x05		
Funções artísticas técnicas	x02		
Premiação artística	x10		
(Limite: 350 pontos) - TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 3c			

Cálculo da nota final da avaliação de títulos

A - TOTAL DE PONTOS POSSÍVEIS NOS GRUPOS 1 e 2 (600 pontos) + PONTOS POSSÍVEIS EM UM OUTRO GRUPO EXCLUSIVO (400 pontos) = 1000 pontos

B - SOMATÓRIA DOS PONTOS OBTIDOS NOS GRUPOS AVALIADOS.

$$\frac{\underline{\mathbf{B}}}{\mathbf{A}} \times 10 = \text{NOTA FINAL}$$